



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 12/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2023
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 02 DE MARÇO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 12/2023, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2023, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

- **Reforma em Salões nas Comunidades do Interior**

OBJETIVO: Realizar reformas e manutenções fundamentais em imóveis – Salões das Comunidades no interior do município, quais são elas: Comunidade da Linha Cósmus, Linha São Sebastião, Linha Vitória, Linha Sete de Setembro, Linha Colônia Nova, Linha São João, Linha Vista Alegre e Comunidade da Linha Chapecó, a fim de dar melhores condições de uso aos salões destas comunidades, onde estes locais são usados por visitantes e moradores locais, na utilização de festas da comunidade, cultos e até mesmo como capela mortuária entre outras utilizações. Sendo que algumas delas se encontram em condições precárias e sem condições de uso.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será com recurso próprio do município e para cobertura do crédito especial será utilizado a seguinte redução no orçamento.

0301.0412200022.004 – Manutenção Atividades da Secretaria da Administração
999999 – Reserva de Contingência R\$ 25.000,00

0801.2678200152.048000 – Manutenção da Frota Secretaria de Obras
339030 – Material de Consumo R\$ 105.000,00

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.



JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dener Fiorentin

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N.º 12/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023.

- **Reforma em Salões nas Comunidades do Interior**

OBJETIVO: Realizar reformas e manutenções fundamentais em imóveis – Salões das Comunidades no interior do município, quais são elas: Comunidade da Linha Cósmus, Linha São Sebastião, Linha Vitória, Linha Sete de Setembro, Linha Colônia Nova, Linha São João, Linha Vista Alegre e Comunidade da Linha Chapecó, a fim de dar melhores condições de uso aos salões destas comunidades, onde estes locais são usados por visitantes e moradores locais, na utilização de festas da comunidade, cultos e até mesmo como capela mortuária entre outras utilizações. Sendo que algumas delas se encontram em condições precárias e sem condições de uso.

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

0801.0412200152.043000 – Manutenção de Imóveis e prédios Públicos
339030 – Material de Consumo R\$ 70.000,00
339039 – Outros Serv. Terceiros P. Juridica R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo, a redução da seguinte meta do orçamento municipal vigente:

0301.0412200022.004 – Manutenção Atividades da Secretaria da Administração
999999 – Reserva de Contingencia R\$ 25.000,00

0801.2678200152.048000 – Manutenção da Frota Secretaria de Obras
339030 – Material de Consumo R\$ 105.000,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 02 DE MARÇO DE 2023.**


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

APROVADO EM SESSÃO
DO DIA 29/03/2023
POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE